

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PROCESSO Nº 50500.519216/2017-38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2017, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE FAZEM
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA ENERGIZA ENGENHARIA
LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão, Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e o do outro lado a empresa ENERGIZA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.856.676/0001-84, sediada na Avenida Jequitibá, lote nº. 685 - loja 44 - Águas Claras, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor ISANIO RAPOSO SOARES, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) [REDACTED] e CPF nº 561.478.801-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 50520.005167/2017-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2018 até 06 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339030-24, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 18.440,27 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2018NE800006 - URRS.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas

Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do Reajuste do valor do Contrato nº 023/2017, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 023/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de agosto de 2018.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

ISANIO RAPOSO-SÓARES

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antônia Leidiiane M. Varão*
CPF: CPF nº [REDACTED]
CI: RG nº [REDACTED]

Nome: *Alex Araújo Correa*
CPF: CPF nº [REDACTED]
CI: RG nº [REDACTED]